

EDITAL Nº 02/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE
CAPACITAÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO
DE GOIÁS – SARAH LUÍSA LEMOS KUBITSCHKE DE OLIVEIRA – SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, a Escola do Futuro do Estado de Goiás – Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de março de 2022 a 27 de maio de 2022, Processo Seletivo de Alunos (PSA), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Capacitação, na modalidade presencial e na modalidade on-line. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo para cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Capacitação na modalidade presencial e na modalidade on-line.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.1.2 Por modalidade on-line entende-se aulas síncronas (em tempo real, com docentes e alunos on-line ao mesmo tempo), através de plataforma de videoconferência, de comunicação e Ambiente Virtual de Aprendizagem, durante o turno especificado no Quadro de vagas (Anexo 1).

1.2 Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e início imediato da turma quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, conforme item 2.4.

1.2.1 Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo 1, a EFG e o CETT/UFG reservam-se ao direito de abrir novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.

1.3 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE



**ESCOLA DO
FUTURO**

Publicação do edital	18/03/2022	selecao.cett.org.br
Recurso e impugnação do edital	Até 20/03/2022	sge@cett.org.br
Período de inscrição e vigência do edital	21/03/2022 até 27/05/2022 às 23h59min	selecao.cett.org.br
Publicação de resultado - relação de convocados	Durante o período de vigência do edital	selecao.cett.org.br
Recurso ao resultado	Até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado - relação de convocados	sge@cett.org.br
Período de matrícula	Até quatro (04) dias úteis após a publicação de resultado	Na unidade de ensino ou pelo e-mail: sllko@efg.org.br
Início das aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação de resultado	Unidade de Ensino

1.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico selecao.cett.org.br.

1.5 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail sllko@efg.org.br ou pelo número (61) 3773-2874.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSA, Edital nº 002/2022, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG, sendo esse responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e com Ensino Fundamental concluído, até o ato da matrícula;

3.2 Fazer o upload da seguinte documentação no ato da inscrição:

3.2.1 Candidatos maiores de idade:



**ESCOLA DO
FUTURO**

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- E-mail válido para contato e telefone.

3.2.2 Candidatos menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- E-mail válido para contato e telefone do responsável.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral que tenha concluído o Ensino Médio e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 20/03/2022 a 27/05/2022 até 23h59min pelo endereço eletrônico selecao.cett.org.br.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2 Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico sge@cett.org.br.

5.1.4 No ato da inscrição o candidato deverá realizar o upload de toda a documentação necessária, independente da aprovação no certame.

5.2 Nos casos em que o candidato que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD



**ESCOLA DO
FUTURO**

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro do Estado de Goiás Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, através das inscrições quando o quantitativo necessário de alunos for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico selecao.cett.org.br.

7.2.1 A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

7.3 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

8.2 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

8.3 No ato da matrícula, os candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.

8.4 A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

8.4 O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

8.5.1 Candidatos maiores de idade

1. CPF do próprio candidato;
2. Carteira de Identidade do próprio candidato;
3. 1 Foto 3x4 colorida;
4. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
5. E-mail e telefone válido para contato;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP.

8.5.2 Candidatos menores de idade:

1. CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
2. Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
3. 1 Foto 3x4 colorida;



**ESCOLA DO
FUTURO**

4. Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
5. E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
6. Comprovante de endereço atualizado com CEP;
7. Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade.

8.6. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.7. Para efetivação da matrícula o candidato deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: selecao.cett.org.br, conforme o estabelecido no Quadro 1.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

- 10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
- 10.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
- 10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.
- 10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
- 10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.
- 10.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás – Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ESCOLA DO
FUTURO**

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

11.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do CETT/UFG.

11.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 18 de março de 2022.

ANEXO I – Quadro de Vagas

ESCOLA	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	TURNO	MODALIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	VAGAS POR TURMA	VAGAS TOTAIS	PREVISÃO DE INÍCIO*	PREVISÃO DE FIM*	DIAS DA SEMANA	REQUISITOS
EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Liderança e Gestão de Equipes	Noturno	Presencial	40	30	120	A partir de 21/03/2022 mediante formação de turma	10 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Liderança e Gestão de Equipes	Vespertino	Presencial	40	30	120	A partir de 21/03/2022 mediante formação de turma	10 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Redação e Português Instrumental	Vespertino	Presencial	40	30	120	A partir de 21/03/2022 mediante formação de turma	10 dias letivos a partir da data de início	Segunda a Sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Robótica Educacional para Docentes	Noturno	Presencial	40	30	120	A partir de 21/03/2022 mediante formação de turma	10 dias letivos a partir da data de início	Segunda a sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Excel Básico	Matutino	Presencial	40	30	120	A partir de 21/03/2022 mediante formação de turma	10 dias letivos a partir da data de início	Segunda a sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Matemática Básica	Vespertino	On-line	40	30	120	A partir de 21/03/2022 mediante formação de turma	10 dias letivos a partir da data de início	Segunda a sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.

EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Redação e Português Instrumental	Vespertino	On-line	40	30	120	A partir de 21/03/2022 mediante formação de turma	10 dias letivos a partir da data de início	Segunda a sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.
EFG Sarah Luísa Lemos Kubitschek de Oliveira	Capacitação	Empreendedorismo	Noturno	On-line	40	30	120	A partir de 21/03/2022 mediante formação de turma	10 dias letivos a partir da data de início	Segunda a sexta	Ter a idade mínima de 16 anos completos e com Ensino Fundamental concluído.

* Edital trimestral de fluxo contínuo.